



Associação dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas  
Seção Sindical do ANDES/SN

## **ORIENTAÇÕES PARA A ESCOLHA DE DELEGADO E OBSERVADORES DA ADUA PARA O 60º CONAD DO ANDES-SN – VITÓRIA-ES, 13 A 16 DE AGOSTO DE 2015**

01. Conforme o Regimento do CONAD, Art. 6º, “São participantes do 60º CONAD: I - um (a) delegado (a) de cada seção sindical (S. Sind) ou AD – seção sindical (AD – S. Sind), escolhido (a) na forma deliberada por sua assembleia geral (art. 25, inciso I, do Estatuto do ANDES-SN) devidamente credenciado (a) com direito a voz e voto; V – observadores (as) de S.SIND (...)”;

02. Em razão da importância política dessa instância deliberativa do ANDES-SN e do grave momento em que vive a Universidade Pública brasileira, submetida que está a um processo de desmonte pelo governo federal, a Diretoria da ADUA, em reunião do dia 15 de julho de 2015, aprovou, para ser submetida à Assembleia Geral, a ida de dois observadores ao 60º CONAD do ANDES-SN;

03. Para esse fim, convocamos Assembleia Geral extraordinária para o dia 22 de julho de 2015, às 15h00, no Auditório da ADUA. Dessa Assembleia podem participar com direito a voz e voto somente os professores sindicalizados. As Assembleias extraordinárias dos *Campi* fora da sede deverão se realizar até o dia 21 de julho de 2015 e os resultados (ata e lista dos presentes digitalizadas) deverão ser enviados à ADUA até o meio-dia de 22 de julho de 2015.

04. Lembramos que esta Assembleia terá pauta única: I) Escolha de delegado e observadores para o 60º CONAD do ANDES-SN;

05. Como o Regimento da ADUA data de época em que a estrutura da UFAM não era constituída pelos *campi* fora da sede, e igualmente vale lembrar que o Estatuto da UFAM é anterior a essa nova estrutura, e consideramos não ser politicamente honesto recorrer à omissão legal para cancelar direitos, essa Diretoria indica os critérios a seguir, para orientar a escolha de delegado e observadores para o CONAD, dentre os sindicalizados da ADUA nos *campi* fora da sede:

5.1. Na Assembleia de cada um dos *campi* poderá ser escolhido (a) um (a) delegado(a) e um (a) observador (a). Aos votos que esses candidatos receberem em suas respectivas Assembleias Locais serão acrescidos os votos da Assembleia Geral do dia 22, em Manaus;

5.2. Se no cômputo geral dos votos não forem eleitos candidatos a delegado e observador dos *campi* fora da sede, ficará assegurada a segunda vaga de observador para o (a) candidato (a) mais votado (a) nas assembleias dos *campi* fora da sede;

Diretoria da ADUA, em Manaus/AM, 15 de julho de 2015.